

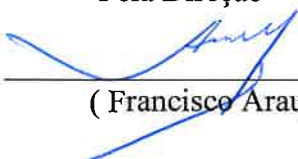
## PROPOSTA

A Direção do Centro Social de Leça do Balio, sentindo a necessidade de alteração e melhoramento de alguns artigos dos Estatutos, propõe a Assembleia Geral de sócios a realizar dia 23 de Novembro de 2021 a aprovação das seguintes alterações:

- Artigo 1º - Ponto 4
- Artigo 4º - Alínea e) e Paragrafo Único
- Artigo 5º - Ponto dois
- Artigo 6º - Ponto um alínea c)
- Artigo 7º - Ponto um
- Artigo 9º A – Ponto um alínea a) e b)
- Artigo 11º - Ponto seis
- Artigo 20º - Ponto quatro
- Artigo 21º - Ponto um

Leça do Balio, 09 de Novembro de 2021

Pela Direção



---

( Francisco Araujo)

### Artigo Primeiro

**Quatro-** A atividade do Centro Social de Leça do Balio, confina-se à área de freguesia a que pertence, podendo esta ser alargada ao concelho. Podendo ainda alargar-se ao distrito, desde que se justifique e a Assembleia Geral o delibere.

**Quatro-** A atividade do Centro Social de Leça do Balio, confina-se à área de freguesia a que pertence, podendo esta ser alargada às freguesias vizinhas e ao concelho. Podendo ainda alargar-se ao distrito, desde que se justifique e a Assembleia Geral o delibere.

### Artigo Quarto

**e) Fundadores** – São as pessoas que assinaram a escritura de constituição desta Associação

**Parágrafo Único** – São sócios fundadores e honorários os que assinaram a escritura de Constituição desta Associação.

**Parágrafo Único** – Os sócios fundadores e os sócios honorários ficam isentos do pagamento de quotas.

### Artigo Quinto

**Dois** – A admissão do sócio implica a aceitação expressa destes Estatutos, bem como dos Regulamentos Internos.

**Dois** – A admissão do sócio implica a aceitação expressa dos Estatutos, bem como dos Regulamentos Internos da Instituição.

### Artigo Sexto

**Um** - São deveres dos sócios:

- a) – Observar os Estatutos e os Regulamentos Internos;
- b) – Respeitar e acatar as deliberações dos órgãos da Associação;
- c) - Pagar uma quota semestral, a estabelecer em Assembleia Geral, sob proposta da Direção;
  
- c) - Pagar uma quota anual, estabelecida em Assembleia Geral, sob proposta da Direção;



### Artigo Sétimo

*Um* - São direitos dos sócios:

*Um* – Sem prejuízo do disposto no Número Três do Artigo Quinto, são direitos dos sócios:

### Artigo Nono-A

*Um* – Perde a qualidade de sócio aquele que,

- a) Solicitar por escrito a sua exoneração, por carta registrada com aviso de receção, carta simples, ou correio eletrónico, dirigida à Direção.
- b) Tiver em atraso o pagamento de cotas correspondentes a mais de dois anos.
- a) Solicitar por escrito a sua exoneração, junto da Direção
- b) Tiver em atraso o pagamento de cotas correspondentes a mais de um ano.

### Artigo Décimo Primeiro

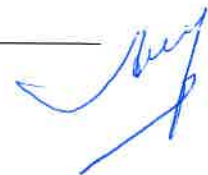
*Seis* - O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais é gratuito, sem prejuízo do pagamento das despesas delas derivadas.

*Seis* - O exercício de cargo nos órgãos sociais não é remunerado, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo, sujeito a aprovação da Direção.

### Artigo Vigésimo

*Quatro* - O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatoriamente, pelo menos, duas vezes ao ano.

*Quatro* - O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatoriamente, pelo menos, duas vezes ao ano para análise e dar parecer sobre o Relatório e Contas do ano anterior e do Plano de Ação e Orçamento para o ano seguinte.



### **Artigo Vigésimo Primeiro**

**Um** - Entre outras, são receitas da Associação o produto das quotas dos sócios, das mensalidades dos utentes, donativos, legados e subsídio de qualquer natureza, bem como qualquer outras receitas legítimas.

**Um** – Entre outras, são fontes de financiamento da Associação as quotas dos sócios, das mensalidades dos utentes, as comparticipação dos acordos celebrados com a Segurança Social, os donativos, os legados, os subsídios e quaisquer outras prestações legítimas.

Leça do Balio, 9 de Novembro de 2021

Mesa da Assembleia

O Presidente \_\_\_\_\_  
(Maria do Carmo Jesus R. Morais)

1º Secretário \_\_\_\_\_  
(Américo José Alves Vieira)

2º Secretário \_\_\_\_\_  
(Ramiro Moreira de Sousa)